Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 645/2022
Data: 06/04/2022 - Horário: 16:21
Legislativo - PLO 27/2022

PROJETO DE LEI Nº 27 /2022

Dispõe sobre a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente às escolas municipais, estaduais e creches, com o intuito de proporcionar maior segurança e acessibilidade aos pedestres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente às escolas municipais, estaduais e creches localizadas no município de Pará de Minas, com o intuito de reduzir a velocidade dos veículos e proporcionar maior acessibilidade aos transeuntes.

Parágrafo único: As faixas elevadas de segurança para pedestres referidas no caput deverão obedecer aos padrões especificados pela Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Art. 2º A sinalização deverá ser feita nos termos da secretaria municipal responsável pelo trânsito.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 6 de abril de 2022.

SERGIO MARTINS VARGAS: 93061218653

Assinado digitalmente por SERGIO MARTINS VARGAS:93061218653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26219868000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=SERGIO MARTINS VARGAS:93061218653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.06 16:07:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Sérgio Martins Vargas (Serginho do JK – MDB)

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei visa a instalação de faixas elevadas de pedestres na frente das escolas municipais, estaduais e creches, com o intuito de proporcionar maior segurança e acessibilidade aos pedestres. As faixas elevadas constituem uma maneira eficiente de se garantir ao pedestre exclusividade de passagem em vias de grande circulação de veículos. Tais faixas assemelham-se a lombadas, porém, são elevadas, chamando a atenção dos motoristas, que "precisam" conter a velocidade dos veículos, proporcionando, assim, uma travessia mais segura ao pedestre.

Ressaltamos ainda que, por se tratar de faixa elevada, tal equipamento ficará mais acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida.

O projeto visa, ainda, proporcionar melhorias nas condições de acessibilidade, conforto e segurança, bem como proporcionar aos condutores maior visibilidade (fotos anexas).

Sendo assim, apresento aos nobres pares a presente propositura e solicito apoio à sua aprovação.

Pará de Minas, 6 de abril de 2022.